

## TERMO DE ADITAMENTO

**TERMO Nº 31/2025.**

**CONTRATO Nº 39/SLC/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4027/2023.**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camilo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Glauco Enrico Bernardes Fogaça, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede à Avenida Engº Luiz Carlos Berrini, nº 1376 , 16º Andar - Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.558.157/0001-62, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Fábio Marques de Souza Levorin e por seu Gerente, Sr. Alex Eduardo de Freitas, infra-assinados, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o Contrato nº 39/SLC/2024, nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1 - Acrescenta-se ao valor inicial atualizado do contrato, o percentual de 17,35% (dezessete inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), correspondente a R\$ 17.307,75 (dezessete mil, trezentos e sete reais e setenta e cinco centavos) com fundamento no Artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2.1 - Altera-se o encargo da fiscalização do presente contrato, passando da senhora Gemina Maria Pires para a Senhora Roseli de Oliveira Borba, Coordenadora de Ouvidoria.**



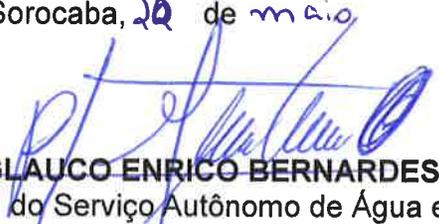
**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**3.1 – O valor do presente termo importa em R\$ 17.307,75 (dezesete mil, trezentos e sete reais e setenta e cinco centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA:**

**4.1 – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor, renunciando a contratada ao eventual pedido de indenização. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.**

Sorocaba, 26 de maio de 2025.

  
**GLAUCIO ENRICO BERNARDES FOGAÇA**

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

  
**ROSELI DE OLIVEIRA BORBA**

Fiscalizadora

  
**FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**

Procurador da Telefônica Brasil S/A.

  
**ALEX EDUARDO DE FREITAS**

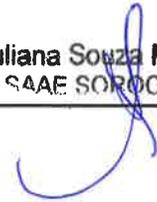
Gerente da Telefônica Brasil S/A.

**TESTEMUNHAS**

1.

  
Janaina Soler Cavalcanti  
SAAE SOROCABA

2.

  
Juliana Souza Martins  
SAAE SOROCABA



**DECLARAÇÃO**

**1. Identificação do Dirigente:**

Nome: Fábio Marques de Souza Levorin

CPF: [REDACTED]

Cargo: Procurador

Empresa: Telefônica Brasil S/A.

Telefone: (11) [REDACTED]

e-mail: [REDACTED]@telefonica.com

Nome: Alex Eduardo de Freitas

CPF: [REDACTED]

Cargo: Gerente

Empresa: Telefônica Brasil S/A.

Telefone: (17) [REDACTED]

e-mail: [REDACTED]@telefonica.com

**2. Declaração:**

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

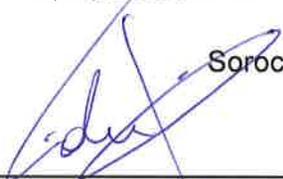
incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 26 de maio

de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**  
Procurador da Telefônica Brasil S/A  
RG.: [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX EDUARDO DE FREITAS**  
Gerente da Telefônica Brasil S/A  
RG.: [REDACTED]



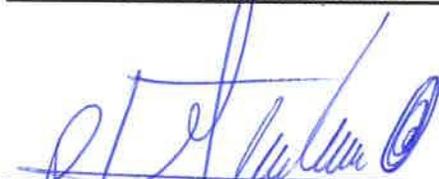
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 26 de maio de 2025 .

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**



Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**  
**Pelo CONTRATANTE:**



Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: [REDACTED]

**Pela CONTRATADA:**



Nome: Fábio Marques de Souza Levorin  
Cargo: Procurador  
CPF: [REDACTED]



Nome: Alex Eduardo de Freitas  
Cargo: Gerente  
CPF: [REDACTED]



**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: [REDACTED]

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Roseli de Oliveira Borba  
Cargo: Fiscalizadora  
CPF: [REDACTED]

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva  
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro  
CPF: [REDACTED]

Nome: Jean Jacques Conti Minelli  
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras  
CPF: [REDACTED]

Nome: Vinicius Matheus Aparecido Poppst Rainieri  
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP  
E Controlador Interno  
CPF: [REDACTED]

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

**CNPJ Nº:** 71.480.560.0001/39

**CONTRATADA:** Telefônica Brasil S.A.

**CNPJ Nº:** 02.558.157/0001-62

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** nº 39/SLC/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 26 / 05 / 25

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses.

**OBJETO:** Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP - local e longa distância nacional e eventualmente internacional) para comunicação de voz e dados.

**VALOR:** R\$ 17.307,75 (dezesete mil, trezentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 26 de maio de 2025.



Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Diretor Geral

[\[REDACTED\]@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br)

[\[REDACTED\]@hotmail.com](mailto:[REDACTED]@hotmail.com)

